



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de empresa para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Mobiliários – Materiais Permanentes Fundamentado na Lei nº Lei nº 14.133/2021

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A Administração Pública vem enfrentando dificuldades operacionais decorrentes da insuficiência e do desgaste natural dos equipamentos e mobiliários utilizados nas unidades administrativas. Parte significativa dos materiais permanentes atualmente disponíveis encontra-se obsoleta, danificada ou em desacordo com as necessidades funcionais dos setores, comprometendo a adequada prestação dos serviços públicos, a ergonomia dos ambientes de trabalho e a eficiência administrativa.

1.2. Com o objetivo de solucionar a problemática identificada, a Administração pretende realizar contratação de empresa especializada para fornecimento futuro e eventual de equipamentos e mobiliários, mediante Sistema de Registro de Preços, possibilitando aquisições conforme a necessidade da Administração e disponibilidade orçamentária. A solução adotada contempla o fornecimento direto dos itens, considerando que o órgão já dispõe de servidores responsáveis pela fiscalização, conferência e distribuição dos materiais adquiridos.

1.3. O quantitativo estimado foi definido com base no levantamento das demandas encaminhadas pelas secretarias e departamentos vinculados ao órgão, considerando: substituição de bens inservíveis, expansão de setores administrativos, histórico de consumo dos últimos exercícios e previsão de novas necessidades ao longo da vigência da ata de registro de preços. Também foram considerados os inventários patrimoniais e relatórios internos de necessidade emitidos pelos responsáveis de cada unidade administrativa.

1.4. A presente contratação reveste-se de interesse público, uma vez que proporcionará melhores condições de trabalho aos servidores, adequação estrutural dos ambientes administrativos, continuidade dos serviços públicos e maior eficiência na execução das atividades institucionais. Além disso, os equipamentos e mobiliários são indispensáveis para garantir condições adequadas de atendimento à população e suporte às atividades administrativas do órgão.

2. REFERÊNCIA A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1. A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento estratégico e orçamentário da Administração Pública, estando compatível com a Lei Orçamentária Anual – LOA, Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, em conformidade com a Lei nº Lei nº 14.133/2021.



3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A empresa contratada deverá atender integralmente às exigências de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica previstas na legislação vigente e no edital de licitação. Deverão ser apresentados, entre outros documentos:

1. Contrato social ou documento equivalente;
2. Prova de inscrição no CNPJ;
3. Certidões de regularidade fiscal federal, estadual e municipal;
4. Certidão de regularidade junto ao FGTS;
5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
6. Atestado(s) de capacidade técnica compatível(is) com o objeto da contratação.

3.2. Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso e entregues em perfeitas condições, atender às especificações técnicas constantes no Termo de Referência, possuir garantia mínima do fabricante e estar em conformidade com normas técnicas aplicáveis, especialmente normas da ABNT, INMETRO e NR-17 quando aplicável.

3.3. A contratação será realizada por meio de Sistema de Registro de Preços, com vigência da ata conforme legislação vigente, permitindo aquisições parceladas e conforme demanda da Administração.

Quanto às práticas de sustentabilidade, deverão ser observados a utilização de materiais recicláveis ou reciclados quando possível, preferência por produtos com maior durabilidade, redução de desperdícios, atendimento às normas ambientais vigentes e destinação ambientalmente adequada de embalagens.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E MEMÓRIA DE CÁLCULO

4.1. As quantidades estimadas foram definidas considerando o levantamento de necessidades realizado junto às secretarias e departamentos, substituição de equipamentos e mobiliários inservíveis e possível ampliação de setores administrativos. A memória de cálculo observou a média de consumo histórico somada à previsão de expansão da demanda institucional, considerando margem de segurança para atendimento durante toda a vigência da ata de registro de preços.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

5.1. Foram identificadas as seguintes soluções disponíveis no mercado:

Solução 1 – Aquisição Direta por Dispensa ou Licitações Individuais

Consiste na realização de processos isolados para aquisição de equipamentos e mobiliários conforme surgimento da necessidade.

Vantagens:

- Aquisição pontual;
- Contratação imediata em pequenas demandas.

Praça Cívica, nº 1 – Setor Justiniano – Palestina de Goiás – CEP: 75.845-000

Telefone: (64) 3662-1230 – e-mail: prefeituradepalestinago@outlook.com

Desvantagens:

- Maior custo administrativo;
- Morosidade processual;
- Possibilidade de descontinuidade no atendimento das demandas;
- Menor economicidade.

Solução 2 – Sistema de Registro de Preços

Consiste na realização de procedimento licitatório para formação de Ata de Registro de Preços, permitindo aquisições futuras e parceladas.

Vantagens:

- Maior economicidade;
- Padronização dos itens;
- Redução do número de processos licitatórios;
- Flexibilidade nas aquisições;
- Melhor planejamento das despesas;
- Atendimento contínuo das necessidades administrativas.

Desvantagens:

- Necessidade de adequado planejamento inicial.

5.2. Após análise comparativa, verificou-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se mais vantajosa à Administração, considerando os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e continuidade administrativa, conforme previsto na Lei nº Lei nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DE PREÇOS

6.1. A estimativa preliminar de preços foi obtida mediante pesquisa de mercado realizada nos termos do art. 23 da Lei nº Lei nº 14.133/2021, utilizando Painel de Preço – Banco de Preço

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento futuro e eventual de equipamentos e mobiliários permanentes, mediante Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades das unidades administrativas do órgão.

7.2. Os materiais deverão ser entregues conforme cronograma e locais indicados pela Administração, observando-se os prazos estabelecidos no instrumento convocatório.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

8.1. O objeto da contratação será adjudicado por item, considerando a natureza divisível dos bens pretendidos e visando ampliar a competitividade do certame, possibilitando a participação de maior número de fornecedores, além de proporcionar maior economicidade à Administração.



8.2. O parcelamento não compromete a padronização nem a execução contratual, sendo técnica e economicamente viável.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Com a contratação, pretende-se alcançar a modernização da estrutura administrativa, melhoria das condições de trabalho dos servidores, maior eficiência operacional, redução de custos com manutenção de equipamentos obsoletos, padronização dos materiais permanentes, continuidade dos serviços públicos, melhor atendimento à população e maior controle patrimonial e organizacional.

10. PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS

10.1 Antes da formalização da contratação, deverão elaborar o Termo de Referência, solicitar declaração orçamentária, designação de fiscal e gestor da ata/contrato;

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes capazes de interferir diretamente na presente contratação. Entretanto, eventual necessidade de instalação específica, montagem ou adequação elétrica poderá ser providenciada pela Administração, caso necessário, sem prejuízo à execução do objeto principal.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados à produção, transporte e descarte de equipamentos e mobiliários substituídos.

Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas:

- Preferência por fornecedores que adotem práticas sustentáveis;
- Aquisição de produtos com maior durabilidade;
- Destinação ambientalmente adequada dos bens inservíveis;
- Redução de desperdícios;
- Observância às normas ambientais vigentes;
- Incentivo ao uso de materiais recicláveis e certificados.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1. Diante das análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa para Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de equipamentos e mobiliários permanentes mostra-se viável técnica, operacional e orçamentariamente, atendendo ao interesse público e às necessidades administrativas identificadas.

13.2. A solução proposta encontra-se adequada aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público, previstos na Lei nº Lei nº 14.133/2021.



Palestina de Goiás/GO, 13 de maio de 2026.

DIEGO BORGES SILVA
Chef. Departamento de Compras

Praça Cívica, nº 1 – Setor Justiniano – Palestina de Goiás – CEP: 75.845-000
Telefone: (64) 3662-1230 – e-mail: prefeituradepalestinago@outlook.com